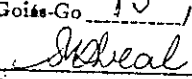




LEI Nº 1.057, DE 13 DE MARÇO DE 2002

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

Corumbá de Goiás-Go. 13, 03, 2002

  
Secretário de Administração

Dispõe sobre Crédito Adicional de natureza Suplementar que menciona e dá outras providências.

**ESTADO DE GOIÁS**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

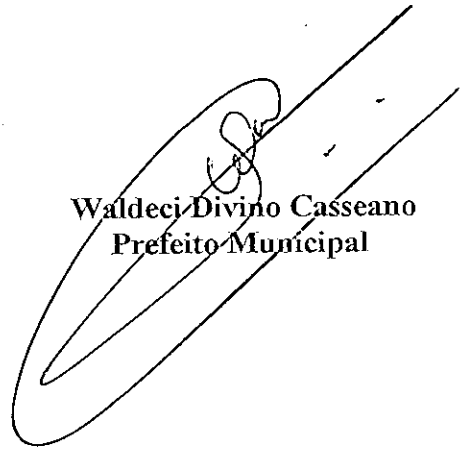
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adicionar um crédito de natureza suplementar na ordem de mais 20% (vinte por cento) do total do orçamento vigente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, do Município de Corumbá de Goiás.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, será usado como recurso a redução parcial de dotações e o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de março de 2002.

  
Waldecir Divino Casseano  
Prefeito Municipal